

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisão Geral Preventiva (quinzenal) e Corretiva (quantas se fizerem necessárias) dos equipamentos abaixo relacionados, com reposição integral das peças.• Informações Técnicas - a empresa responsabilizar-se-á em orientar adequadamente aos funcionários das Policlínicas e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO em relação ao uso racional dos equipamentos, gerando aumento da vida útil dos mesmos; é de competência da empresa em certificar a capacidade técnica dos funcionários que venha a prestar serviços na policlínica, bem como utilizar ferramentas adequadas ao bom exercício das funções dos serviços de manutenção.• Responsabilidade Parcial - a contratada responsabilizar-se-á por danos causados	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00

	diretamente aos equipamentos e seus componentes. Contudo, quando identificada e comprovada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Relação de Equipamentos da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar:

Unidade Demandante: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TIPO ELETRONICA DIGITAL DIMEN APROXIMADA L400XP350MM DIGITAL PESO/ALTURA MODELO LD 150KG, MARCA LIDER	11
2	BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PISO CAP. 500KG MODELO: B650 MARCA LIDER	1
3	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL - MODELO TIPO RELOGIO - MARCA PREMIUM	15
4	ESTETOSCÓPIO BÁSICO MARCA PREMIUM	20
5	REFRIGERADOR DUPLEX CAP.350 LITROS - ESMALTEC	3
6	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 80 LITROS VERTICAL COR BRANCA COM CONTROLE DE TEMPERATURA - MARCA ESMALTEC	3
7	APARELHO DE ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS TIPO MESA FINALIDADE REG GRAFICO DO SINAL ECG MODELO AR 210 ADV - MARCA CARDIOLINE	1
8	APARELHO DE ERGOMETRIA SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO CARDÍACO COM ESTEIRA MODELOS APEX 100 E APEX 200 - MARCA TEB	1
9	ESTEIRA ERGOMÉTRICA APEX 200 TEB	1
10	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO ESTIMULADOR ELÉTRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA - MARCA CARCI	1
11	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTE E FUNCIONAL MODELO NEURODYN III - MARCA IBRAMED	1
12	APARELHO DE ONDAS CURTAS - MODELO DIATERMED - MARCA CARCI	3
13	APARELHO DE ULTRASSOM - MODELO SONOMED IV - MARCA CARCI	2
14	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEO COM 02 CANAIS IBRAMED - MODELO NMS 0501 - MARCA ENDOPHASY	1
15	BICICLETA FIXA PARA EXERCÍCIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA ERGOMÉTRICA MODELO EX 250 - MARCA EXTRA	3
16	ESTEIRA ERGOMÉTRICA SIMPLES MICROPROCESSADA PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO DIM.: 50X180 CM ELÉTRICA - MODELO ERGOLIFE - MARCA ERGOLIFE	2
17	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SERIE: 226323-324-325 - MODELO 3009 - MARCA CARCI	2
18	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA MODELO PEDESTAL - MARCA CARCI	3
19	MÁQUINA DE FAZER GELO ZB-50 AUTOMATIC ICE MAKER MODELO ZB-50 - MARCA ICE MAKER	1
20	APARELHO DE EMISSÕES ACÚSTICAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO COM ACESSÓRIOS MODELO OTOREAD 3014 BASE UNIT STANDARD - MARCA OTOREAD	1

21	CABINE AUDIOMÉTRICA MODELO AL 200 AUDITEC - MARCA AUDITEC	1
22	IMPEDANCIÔMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL MODELO OTOFLEX 100 MADSENS - MARCA OTOMETRICS	1
23	AUDIÔMETRO MADSEN ITERA II, N. 337396 - MARCA OTOMETRICS	1
24	TESTE DA ORELHINHA - MODELO MADSEN CAPELLA - MARCA OTOMETRICS	1
25	APARELHO DE ULTRASSOM MOD. HD7 - MARCA PHILIPS SERIE: CI501007	1
26	NOBREAK 2KVA SERIE: 2562698	
27	REFRATÔMETRO REFRACTOR OFTALMOLÓGICO MOD. AUTO SINCRO VT-10 ACOMPANHA 1 PARA DE LENTES CILINDRAS - MARCA POTEC	1
28	AUTO-REFRACTOR - MODELO PRK 5000 - MARCA MR. ATLANTIS	1
29	COLUNA REFRACTOR DE GREENS E PROJETOR DE OPTOTIPOS ATLANTIS - MODELO SL 2000-1009-702 - MARCA ATLANTIS	1
30	CADEIRA PARA OFTALMOLOGIA ACOMPANHADA DE COLUNA OFTALMOLÓGICA MODELO: REVOLUTION MR. JVS TART	1
31	LENSOMETRO PARA USO EM OFTALMOLOGIA MEDIÇÃO DE LENTES E PRISMAS MOD. LM 1 SE - MARCA ATLANTIS	1
32	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO MODELO OHN 3.5 (FC) ACOMPANHA LÂMPADA HALÓGENA SEROE: FCV 316510MODELO OHN 3.5 MR. EYETEC	1
33	OFTALMOSCÓPIO DIRETO MODELO BETA-200S ACOMPANHA LAMPADA HALÓGENA - MARCA HEINE	1
34	OTOSCÓPIO PORTÁTIL MODELO 5211 - MARCA ADC	1
35	FOCO GINECOLÓGICO TRIPÉ FUNDIDO E COLUNA EM TUBO 22.22X1,2MM - MODELO MA-1000 - MARCA ANDRADE	1
36	COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO - MODELO CPM 7006 - MARCA MARTEC	1
37	COLPOSCÓPIO - MODELO MD 500 - MARCA GG EQUIPAMENTOS	1
38	TOCOCARDÍOGRAFO FETAL MONITOR CARDIOTOCÓGRAFO PARA CONTROLE DE FREQUENCIA CARDIACA FETAL DIGITAL BT-300 SERIE: AANA 80014 MARCA: WEM	1
39	SONAR DE DOPPLER MONITOR FETAL PORTÁTIL BT-200 - MARCA: WEM	1
40	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MODELO MA-520-60 - MARCA ASPIRA MAX	2
41	MONITOR CARDÍACO - MODELO DX 2021 - MARCA DIXTAL	1
42	MONITOR CARDÍACO - MODELO DX 2022 - MARCA DIXTAL	2
43	REPRECESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIOS - MODELO ENDOLAV - MARCA LIFEMED	1
44	DESFIBRILADOR - MODELO HEARTSTART MRx - MARCA PHILIPS	2
45	LARINGOSCÓPIO RIGIDO COM 6 LÂMINAS - MODELO: STANDART - MR. ADC MORIYA	2
46	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100LITROS OSMOSE REVERSA 20LITROS CESTO ALTO RESERVATÓRIO FILTRO - MODELO PHILIPS - MARCA: BAUMER	1
47	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MODELO ALT - MARCA ALT	1
48	INCUBADORA BIOLÓGICA - MODELO AUTO READ 390 - MARCA 3M ATTEST	1
49	ELECTROSURGICAL GENERATOR (BISTURI ELÉTRICO) ELETROCIRURGICO 100W TIPO ELETRONICO MICROPROCESSADO HF-120 MARCA WEM	1
50	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL 90.000LUX SERIE 27444 - MODELO FA - 2000-6 -	1



	MARCA MEDPEJ	
51	MESA CIRÚRGICA MARCA ROTAL HOSPITALAR	1
52	BALANÇA PEDIÁTRICA – MODELO R/I 109 E – MARCA WELMY	1
53	CENTRÍFUGA – MODELO 222 TIM 216 – MARCA QUIMIS	1
54	CÂMARA FRIA REFRIGERADOR COM PORTAS DE VIDRO 500 VERTICAL: MODELO RC 504D – MARCA INDREL	2
55	COMANDO RX DIGITAL – MODELO RAY TUBE ASSEMBLY 0- MARCA PHILIPS	1
56	CR DIRECT VIEW DIAMOND ELITE CR CARESTREAM SERIE: 14556 E 14585 – MARCA CARESTREAM	2
57	DIGITALIZADORA DE IMAGENS – MODELO DRYVIEW 6800 – MARCA KODAC	1
58	NEGATOSCOPIO COM 2 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ESTRUTURA	5
59	ESTABILIZADOR DA DIGITALIZADORA	1
60	ESTABILIZADOR DO CR	1
61	REGULADOR DE OXIGÊNIO – MODELO R 9-0 – MARCA RECORD	4
62	MÁQUINA DE LAVAR LAVADOURA DE ROUPAS INDUSTRIAL ELETRICA EXTRATORA 16KG - UCL040HNFX11001 MR. UNIMAC 4	1
63	COMPRESSOR DE AR MR BUCH MOD. TYPE SV 1010	1
64	COMPRESSOR DE GASES MEDICINAIS COMPOSTO COM 6 COMPRESSORES E UM CILÍNDRIO DE AR MR. DALTECH MOD. PLMD03S	1
65	GRUPO GERADOR MR CUMMINS MOD. POWER GENERATION C90D64 SERIE N. K08T013817	1
66	DEFIBRILADOR HEARTSTART MRX E UM MONITOR / DEFIBRILADOR / CARDIOVERSO LEVE PO – MODELO NMR - MARCAPHILIPS	1
67	MONITOR MULTIPARÂMETROS – MODELO YR -P82M – MARCA PATIENT	1
68	LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO L/100 – MARCA SCHUSTER	1

POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisão Geral Preventiva (quinzenal) e Corretiva (quantas se fizerem necessárias) dos equipamentos abaixo relacionados, com reposição integral das peças.• Informações Técnicas - a empresa responsabilizar-se-á em orientar adequadamente	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00



	<p>aos funcionários das Policlínicas e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO em relação ao uso racional dos equipamentos, gerando aumento da vida útil dos mesmos; é de competência da empresa em certificar a capacidade técnica dos funcionários que venha a prestar serviços na policlínica, bem como utilizar ferramentas adequadas ao bom exercício das funções dos serviços de manutenção.</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade Parcial - a contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente aos equipamentos e seus componentes. Contudo, quando identificada e comprovada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Relação de Equipamentos da Policlínica Aderson Tavares Bezerra:

Unidade Demandante: Policlínica Aderson Tavares Bezerra		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	APARELHO DE CORRENTE GALVANICA E FARADICA PARA USO EM REABILITACAO FISICA.	1
2	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEL PRESSÃO DE VACUO DE 750MMHG DOIS FRASCOS.	1
3	AUDIOMETRO PORTÁTIL PARA EXAMES DE AUDIOMETRIA COM 2 CANAIS DE FRUENCIA 125 A 8000- AUDIOMETRO MADSEN ITERA II.	1
4	AUTOCLAVE DE MESA DIGITAL HORIZONTAL 50 LITROS MODELO 2.5.0 NÚMERO DE SÉRIE H5050 16255SF HORIZONTAL 50 LITROS.	1
5	AUTO-REFRATO E CERATOMETRO AUTOMATICO MODELO PRK-7000 ACOMPANHA MESA MOTORIZADA. NÚMERO DE SÉRIE 8933345.	1
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23482.	1
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23515.	1
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23486.	1
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23481.	1
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23517.	1
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05.	1
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23415.	1
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23516.	1
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23483.	1

15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23485.	1
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23487.	1
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23484.	1
18	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL C/COLUNA E PLATARFORMA 80X80CM PISO 500KG MOD. BK-500C1 SÉRIE Nº 001151.	1
19	BARRA DE LING PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA ESTRUTURA EM MADEIRA MARFIM OU PER.	1
20	BERA- SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO ECLIPSE EP15 SERIE: 1029341.	1
21	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I SÉRIE Nº KK608KV631ZR0057.	1
22	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I SÉRIE Nº KK608KV631ZR0056.	1
23	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I.	1
24	BISTURI ELETRICO 100 W PORTÁTIL.	1
25	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE.	1
26	CADEIRA DE RODA.	6
27	CADEIRA OFTAMOLOGICA PARA EXAMES GRN MODELO CE 9000X, NÚMERO DE SÉRIE 221018 CEX.	1
28	CARRO MACA HOSPITALAR PARA ELEVAÇÃO ESTRUTURA EM BASE TUBOS DE AÇO.	3
29	CISTOSCOPIO RIGIDO-ENDOSCOPIO RIGIDO KARL STORZ , HOPKINS, AV= 30CN, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA OPTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO , RESULTANDO EM IMAGENSQTY.	1
30	COLPOSCOPIO VARIÁVEL, MODELO: MD500. N SÉRIE: 0112.	1
31	COLUNA DE FORÇA PARA BISTURI ELETRICO.	1
32	COLUNA OFTALMOLOGICA GRN, MODELO SLIM NÚMERO DE SÉRIE 21172COS.	1
33	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS.	1
34	DESFRIABILADOR CMOS DRAKE /MONITOR BIFASICO TIPO MICROPROCESSADO.	3
35	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACOS FETAIS MOD. FD-200B SÉRIE Nº MFDB2B01024366.	1
36	DIATERMA ULTRA-SOM EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO. MODELO: SONO COMP. 1MHZ.	3
37	DIGITALIZADORA DE IMAGENS COM 1 BANDEJA PARA MAMOGRAFIA.	1
38	APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA. GE HEALTHCARE. VIVID S5.	1
39	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. MARCA: BIONET. MODELO: CARDIO 7.	1
40	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. CARDIO LINE MODELO AR2100 VIEW.	1
41	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE MODELO ORTORED NÚMERO DE SÉRIE 0976187.	1
42	EQUIPAMENTO LAMPADA DE FENDA COM MESA USO EM OFTALMOLOGIA – XENONIO.	1
43	EQUIPAMENTO RETINOSCOPIO, FIO ESPIRALADO – WELCHALLYN.	1



44	ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL ADULTO.	17
45	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS MODELO: E600.	2
46	ESTIMULADOR ELETRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SÉRIE Nº 0119890030.	1
47	ESTIMULADOR ELETRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SÉRIE Nº 0284050001.	1
48	FOCO CIRÚRGICO MOVEL AUX. FL-2000 ALM12E 18AH+2EMPU TB: 413946.	1
49	FOCO LUZ CLINICO AUXILIAR GINECOLOGICO. MODELO:HM 2031X.	1
50	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA.	3
51	FOTOFORO TIPO LED PARA USO EM CIRURGIAS ALTA COMPLEXIDADE.	1
52	HOMOGENIZADOR DE SOLUÇÕES 22 TUBOS.	1
53	IMITÂNCIOMETRO Modelo: TITAN Fabricante: INTERACOUSTIICS.	1
54	IMPEDANCIOMETRO AUDIOMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL. MADSEN ORTOFLEX 100. MODELO TYPE 1012. NÚMERO DE SÉRIE 1751005 ACOMPANHA: IMPRESSORA SANIBEL SUPPLY, Nº DE SÉRIE 2000067.	1
55	INFRAVERMELHO DE MESA PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA. MARC:PHILIPS. REFERENCIA: 0517-T.	1
56	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA USO REABILITAÇÃO FISICA. REFENCIA: 3014/22.	3
57	INSTRUMENTOS DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO PRO-MAG ULTRA. MARCA: ARGON REF: 7675. NUMERO DE SÉRIE: 36437.	1
58	INSTRUMENTOS DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO PRO-MAG ULTRA. MARCA: ARGON REF: 7675. NUMERO DE SÉRIE: 36438.	1
59	EMISSÕES ACÚSTICAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO COM ACESSÓRIOS TB: 423726.	1
60	LARINGOSCOPIO RIGIDO COM JOGO DE 6 LÂMINA FINALIDADE PARA ENTUBACAO ESTRUTURA.	3
61	LENSOMETRO PARA USO EM OFTALMOLOGIA MEDICAÇÃO DE LENTES E PRISMAS MOD.LM 1SE NÚMERO DE SÉRIE 8929635.	1
62	MESA PARA EXAME OBSTETRICO.	1
63	MONITOR CARDIACO MULTI PARAMETRICO MODELO DX 2020. DIXTAL.	1
64	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO TRANSDUTOR DE ULTRASSOM MR. PHILIPS MODELO AVALON FM20 SÉRIE Nº 65850854.	1
65	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152526.	1
66	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152527.	1
67	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152528.	1
68	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152529.	1
69	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152530.	1
70	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152531.	1





71	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152532.	1
72	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152533.	1
73	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152534.	1
74	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152535.	1
75	NEGATOSCOPIO COM 3 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	3
76	NEGATOSCOPIO COM 2 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ESTRUTURA.	19
77	NEBULIZADOR ADULTO/ INFANTIL. MARCA: G-TECH. MODELO: COMPACT DC1.	1
78	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO MODELO OHN 3.5 (FC) ACOMPANHA LAMPADA HALOGENA.	1
79	OTOSCOPIO PORTÁTIL PARA USO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.	2
80	POLIAS DUPLAS PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA.	1
81	PROJETOR DE OPTOTIPOS FIXAÇÃO EM PAREDE MODELO ES-02. NÚMERO DE SÉRIE: 068/2017.	1
82	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPE FUNDIDO E COLUNA EM TUBO DE 22,22X1,2MM.	2
83	REFRATOR OFTALMOLOGICO.	1
84	REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO 500 LT VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO.	2
85	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS FLEXIVEIS – ARGUS.	1
86	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS FLEXIVEIS. Modelo: ENDOLAV Fabricante: LIFEMED Série: 10390410020.	1
87	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS – INBRAMED.	2
88	SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO EM ESTEIRA COM ELETROCARDIOGRAFIA MODELO MASTER TOP ERGO 13- TB: 423289.	1
89	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA COMPOSTO POR 01 ARMÁRIO DE AÇO ABERTO MR VIDEOENDOSCOPIA SISTEMA GASTROSCOPIO E COLONOSCOPIO PARA ENDOSCOPIA ACOMPANHA: MONITOR DE VIDEO MR. WORK PLACE MODELO: DSC1913-D' LCD SÉRIE Nº 3V456G041 PROCESSADORA MR. FUJINON MOD. EPX2500 SÉRIE Nº 3V456G041 CPU MR. LENOVO MOD. MT-M 10KQ-A0152BP SÉRIE Nº PE02TXLR TECLADO MR. LENOVO SÉRIE Nº 01862124 TECLADO MR. FUJINON MOD. DK2500 SÉRIE: 1411004224 GRAVADORA DE DVD MR. SONY SÉRIE Nº 10360 NOBREAK MR. NHS MODELO SENIVAL SÉRIE Nº 010366 ARMÁRIO DE AÇO ABERTO METÁLICO, C/ PRATELEIRAS E RODÍZIOS.	1
90	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXIVEL- VIDEO GASTROSCOPIO ARGUS MODELO DWE-90 E VIDEO COLONOSCOPIO ARGUS MODELO DWE-130L, PROCESSADORA DE IMAGEM ARGUS MODELO EV-210 A , MONITOR PARA VÍDEO CIRURGIA ARGUS MS190S, ARMÁRIO DE AÇO TLTROLEY.	1
91	TESTE DA ORELHINHA- APARELHO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS – MADSEN.	1
92	TONOMETRO DE APLANAÇÃO, PORTATIL. MODELO TW-2417R. NÚMERO DE SÉRIE 247/2021.	1

93	FERRAMENTA DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS SINGOVIA SÉRIE 310190 ORKATESTON.	1
94	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO MR. FIGLASS MOD. FT422 COM TECLADO SÉRIE Nº50000524850 COM ACESSÓRIOS.	1
95	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO MR. FIGLASS MOD. FT422 COM TECLADO SÉRIE Nº 50000301534 COM ACESSÓRIOS.	1
96	VENTILADOR PULMONAR PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTO MR. CARE FUSION MOD. INTERMED 1X5 SÉRIE Nº IX5-2016-09-03890 ACOMPANHA CARRINHO.	1

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisão Geral Preventiva (quinzenal) e Corretiva (quantas se fizerem necessárias) dos equipamentos abaixo relacionados, com reposição integral das peças.• Informações Técnicas - a empresa responsabilizar-se-á em orientar adequadamente aos funcionários das Policlínicas e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO em relação ao uso racional dos equipamentos, gerando aumento da vida útil dos mesmos; é de competência da empresa em certificar a capacidade técnica dos funcionários que venha a prestar serviços na policlínica, bem como utilizar ferramentas adequadas ao bom exercício das funções dos serviços de manutenção.• Responsabilidade Parcial - a contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente aos equipamentos e seus componentes. Contudo, quando identificada e comprovada negligência, imperícia ou imprudência do executor do serviço.	Meses	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00



Relação de Equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas:

Unidade Demandante: Centro de Especialidades Odontológicas		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS (CADEIRA, REFLETOR, MESA CART ETC) DA MARCA KAVO, MODELO UNIK.	11
2	MOCHOS ODONTOLÓGICOS MARCA KAVO.	21
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS MARCA DIGITALI.	1
4	AUTOCLAVE VITALI CRISTÓFOLI 54 LITROS.	1
5	DESTILADOR DE ÁGUA DA MARCA CRISTÓFOLI.	1
6	DESTILADOR DE ÁGUA DA MARCA BIOTRON 750W.	1
7	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO DA MARCA PROTECT SEAL BASIC.	1
8	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO MARCA 3M, MODELO ATTEST	1
9	DESINTEGRADOR DE AGULHAS ESSENCE DENTAL.	1
10	BOMBA DE VÁCUO KAVO UNIK JET 1.	1
11	BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1600MP.	1
12	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO GNATUS, MODELO JETSONIC.	1
13	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DABI ATLANT, MODELO PROFI NEO-US.	1
14	AMALGAMADOR DA MARCA VIBRAMAT CAPSULAR SCHUSTER.	1
15	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PRIME LED DENTEMED.	2
16	LOCALIZADOR FORAMINAL NOVA APEX.	1
17	APARELHO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL SPECTRO 70XDABI ATLANT.	1
18	APARELHO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL PROCION.	1
19	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO.	11
20	MICROMOTOR PNEUMÁTICO.	12
21	CONTRA-ÂNGULO PNEUMÁTICO.	10
22	PEÇA RETA PNEUMÁTICA.	10
23	CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1 UTILIZADO EM ENDODONTIA.	2
24	MÁQUINA DE SOLDAGEM DE ACESSÓRIOS/BANDAS COM REVENIDO KERNIT.	1
25	COMPRESSOR 250 LITROS DA MARCA SCHULZ.	2
26	SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL EAGLE 1 DABI ATLANTE.	1
27	MOTOR DE BANCADA BELTEC LB 2000 45W.	2
28	TORNO DE POLIMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	1
29	VIBRADOR DE GESSO ESSENCE DENTAL.	1
30	RECORTADOR DE GESSO RAVAGNANI DENTAL AX-MTA 550W.	1
31	CUBA ULTRASSÔNICA 6L D700.	1
32	EQUIPAMENTO KIT PARA ÓXIDO NITROSO MDM MATRX BY PARKER.	1
33	CUBA ULTRASSÔNICA 2,6L CRISTOFOLI.	1

OBS: Havendo divergências entre as especificações deste termo e as dos sistemas, prevalecerão as deste termo.

1.1.2. Os itens a serem adquiridos, não estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará. Porém, estão seguindo o disposto na RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 10. Parágrafo único. Na ausência de Bens, Materiais e Serviços necessários à contratação que não estejam previstos no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC poderá adotar item descrito nos Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência do procedimento licitatório, tornando-o padrão, a partir de então, para as contratações futuras.

1.1.3. O custo estimado total da contratação é **RS 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** conforme quadro acima.

1.2. Da Justificativa da Contratação:

1.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC possui a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, na cidade de Crato/CE, a Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, na cidade de Campos Sales/CE e o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana Figueiredo, na cidade de Crato/CE, para suportar a complexidade dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos, desta forma a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta do parque de equipamentos é imprescindível para o bom funcionamento deste, dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados pelo CPSMC. Desta forma, faz-se necessário a contratação de Serviço de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos, sendo este um serviço de forma continuada, para promover a eficácia e a eficiência na manutenção dos equipamentos, controlando e reduzindo os custos envolvidos, e objetivando também garantir a qualidade e segurança destes equipamentos, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos com tecnologia médica.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024:

* ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000009/2024.

* IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-15/2024

Unidades Demandantes	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2. Em conformidade com o disposto no inciso XIII, Art. 6.º parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os bens que compõe o objeto do presente processo, estão classificados como de natureza comum, assim classificados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. Não será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a presente contratação.

2.3.1. A motivação para a não utilização do Sistema de Registro de Preços dar-se em virtude de ser um serviço o qual será prestado mensalmente, sendo o seu valor consumido de forma integral ao longo da vigência contratual.

2.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** e será adotada o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Item	Descrição	Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Unidade Demandante: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
2	Unidade Demandante: Policlínica Aderson Tavares Bezerra	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
3	Unidade Demandante: Centro de Especialidades Odontológicas	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
Valor Global				R\$ 255.600,00

2.4.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o serviço de manutenção permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

2.4.2. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, por ser aquele que melhor reflete os anseios do presente processo de contratação e por ser economicamente mais viável.

2.5. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

2.6. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº

14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

3.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

3.3. Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

3.4. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação no tocante a **CAPACIDADE TÉCNICA**:

3.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.4.1.1. Não será(ão) admitido(s):

a) atestado(s) ou certidão(ões) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

b) atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) física(s);

c) certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).

3.4.1.2. Poderão ser solicitadas, por meio de diligência, certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados de capacidade operacional apresentados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes (Acórdão TCU nº 2326/2019-Plenário).

3.4.2. Prova de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) na entidade profissional competente.

3.4.2.1. Entende-se por entidade profissional competente o conselho profissional que possua legislação ou resolução vigente com atribuição para fiscalizar a atividade básica objeto da

licitação.

3.4.2.2. A inscrição ou registro será no conselho regional da jurisdição/estado da sede da licitante. Se a empresa licitante vencedora tiver sede em outra unidade federativa do Brasil que não seja o Estado do Ceará, e se o conselho profissional competente assim exigir, a licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, o visto do seu registro no conselho profissional competente na regional do Estado do Ceará.

3.5. A justificativa para exigência dos documentos no tocante a capacidade técnica, encontram-se devidamente fundamentadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

3.6. Será exigido para fins de **CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

3.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

3.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.6.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

3.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação do processo, será convocado para assinar o termo de contrato.

4.2. O Contrato será assinado pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

4.3. Os preços registrados no contrato serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

4.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Indicação do preposto:

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. Do controle e fiscalização da execução

5.7.1. Será designado o(s) seguinte(s) empregado(a) público na condição de gestor(a):

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Damião Maroto Gomes Junior	Diretor(a) Geral	Centro de Especialidades Odontológicas

5.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2. Será designado o(s) seguinte(s) empregado(a) público na condição de fiscais de



contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Lívia Monteiro Rodrigues Landim	Enfermeira	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Indra Dias Timoteo	Farmacêutica	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Isabella Leal Oliveira Gonçalves	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades Odontológicas

5.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela contratada no local definido pela contratante.

6.2. O serviço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas o mesmo.

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados no momento do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4. Deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

6.5. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverá ser requerida Junto ao órgão solicitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência.

8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

8.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Do Escopo de Prestação dos Serviços:

9.1.1. A prestação dos Serviços Continuados de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológico dar-se-á conforme a quantidade declarada, em único local, no CPSMC (POLICLINICAS e CEO) conforme as especificações e condições constantes no presente Termo De Referência.

9.1.2. Atividades do Serviço de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos, a serem executadas no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE disposto de forma não exaustiva, são:

- a) Cadastro dos equipamentos.
- b) instalação e Desinstalação os equipamentos, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário.
- c) Manutenção Corretiva.
- d) Desenvolver procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica.
- e) Desenvolver Plano Anual de Manutenção Programada.
- f) Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos.
- g) Rondas Gerais e Rondas Setoriais.
- h) Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessário.
- i) Treinamento de usuários dos equipamentos e demais profissionais indicados pela CONTRATANTE, quando necessário.
- j) Execução do Serviço utilizando Sistema de Gestão de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos.
- k) Emissão de laudos técnicos dos equipamentos, quando necessário.

9.2. Cadastro de Equipamentos Médico-Hospitalares/odontológicos:

9.2.1. A CONTRATADA deverá manter um cadastro atualizado do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE. Esse cadastro deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: código de identificação, nomenclatura, situação, localização, marca, modelo, série, patrimônio, data de aquisição, data de instalação, valor de aquisição, cobertura de garantia e/ou contrato de manutenção etc.

9.3. Instalação e Desinstalação de Equipamento Médico-Hospitalar/Odontológicos:

9.3.1. A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos, sempre que necessário.

9.4. Manutenção Corretiva:

a) A CONTRATADA será responsável pelo Atendimento Técnico de todo e qualquer Chamado Técnico referente ao Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE.

b) A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem do Tempo de Atendimento Técnico e do Tempo de Reparo.

c) O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 24 HS (VINTE E QUATRO) horas.

d) É facultado a CONTRATADA elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a CONTRATANTE.

e) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do Equipamento;
- Data e Hora do início e Final do Atendimento Técnico;
- Descrição do (s) problemas (s) encontrados (s);
- Descrição do(s) serviço (s) executado(s);
- Descrição de eventual (ais) pendência (s);
- Descrição de eventual (ais) peças (s) aplicadas (s);
- Status do Equipamento após o Atendimento Técnico;
- Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico;



- Nome/Assinatura do Responsável pelo Aceite do Corpo Clínico;
- Nome/Assinatura do Responsável pelo Ateste da Engenharia Clínica.

f) A CONTRATADA será responsável pela execução de Manutenção Corretiva no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE;

g) Em toda e qualquer Manutenção Corretiva, onde a CONTRATANTE julgar necessária a realização de uma Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica, a CONTRATADA deverá realizar a respectiva Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica do Equipamento Médico-Hospitalar/Odontológicos, antes de liberar o mesmo ao setor de origem;

h) E de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para execução de Manutenção Corretiva, utilizando para isso o valor reservado para aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme pactuado neste Termo de Referência;

i) O Tempo de Reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, em casos especiais onde a contratada não encontrar peças de reposição no mercado local, a mesma deverá comunicar por escrito a contratante sobre o fato e a possível data da realização dos serviços.

9.5. Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica, Ronda Geral e Ronda Setorial:

a) A CONTRATADA devesse desenvolver procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica para o Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, sendo estes procedimentos de acordo com preconizado pelos fabricantes e pelas normas incidentes, e por este Termo de Referência.

b) A CONTRATANTE devesse validar os procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica desenvolvidos pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar eventuais alterações nos procedimentos.

c) A CONTRATADA devesse desenvolver, em conjunto com a CONTRATANTE, um Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança.

d) O Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE devesse planejar o PERÍODO/ANO que será executada a Manutenção Programada, sendo considerada como fora do prazo toda e qualquer Manutenção Programada que não for executada no PERÍODO/ANO planejado. O PERÍODO planejado deverá ser o dia, semana ou mês planejado.

e) No Plano Anual de Manutenção Programada, as Manutenções Preventivas do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, deverão ser compostas, sempre que aplicável, basicamente pelos seguintes procedimentos mínimos, na



periodicidade mínima indicada:

Periodicidade Anual:

- Limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificação da integridade física e funcional do equipamento;
- Troca de peças/acessórios com vida útil vencida;
- Troca da bateria de alimentação elétrica do equipamento;
- Ajustes físicos e lubrificação geral; LICITAQA9
- Testes de desempenho;
- Teste de Segurança Elétrica;
- Calibração;
- Ajuste de parâmetros, quando necessário;
- Verificação do IPEM (instituto de pesos e medidas) e colocação de selo do INMETRO (instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia).

f) E de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes a Verificação do IPEM e colocação de selo do INMETRO, sempre que aplicável conforme procedimentos supracitados das Manutenções Programadas, não incidindo nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;

g) No Plano Anual de Manutenção Preventiva, as Manutenções Preventivas exclusivamente para as Autoclaves deverão ser compostas, basicamente pelos seguintes procedimentos mínimos, na periodicidade mínima indicada:

Periodicidade Quinzenal:

- Verificação da integridade física e funcional do equipamento;
- Limpar o filtro do dreno da câmara interna;
- Limpar a câmara interna e o gabinete externamente;
- Limpar e Lubrificar a guarnição da porta;
- Drenar o gerador de vapor para limpeza do mesmo;
- Ajustes Físicos e lubrificação geral;
- Troca de peças/acessórios com vida útil vencida;
- Verificar a operação do equipamento;



- Ajuste dos parâmetros, quando necessário;
- Verificar os elementos filtrantes da Osmose Reversa e do Pré-Filtro;
- Substituir o Elemento Filtrante de 25 micra do Pré-Filtro.

Periodicidade Mensal

- Todos os procedimentos da Manutenção Preventiva Quinzenal;
- Limpar os eletrodos de nível do gerador de vapor;
- Limpar o sistema de drenagem, tais como filtros, válvulas de retenção, e purgadores;
- Verificar a regulagem do pressostato;
- Verificar o funcionamento das válvulas solenoides;
- Verificar o sistema de acionamento da porta;
- Verificar os indicadores de temperatura e pressão;
- Verificar os sensores de temperatura;
- Verificar e reapertar as conexões hidráulicas;
- Verificar e reapertar os contatos elétricos e o aterramento;

Periodicidade Trimestral

- Todos os procedimentos da Manutenção Preventiva Mensal;
- Verificar com minúcia as guarnições da porta e trocar se necessário;

Periodicidade Semestral

- Todos os procedimentos da Manutenção Preventiva Trimestral;
- Limpar os elementos hidráulicos;
- Verificar as válvulas de segurança;
- Verificar as válvulas de alívio de pressão;
- Substituir as guarnições da porta;

Periodicidade Anual

- Todos os procedimentos da Manutenção Preventiva Semestral;
- Calibração dos Instrumentos de Controle e Medição do equipamento;



- Qualificação de Desempenho.

h) A CONTRATADA será responsável pela execução de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica, no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, devendo executar sempre a calibração dos parâmetros mensuráveis. Após a realização de cada Manutenção Preventiva em Equipamento Médico-Hospitalar/Odontológicos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir um Documento de Manutenção Preventiva, contendo, sempre que aplicável, o respectivo Certificado de Calibração e Certificado de Teste de Segurança Elétrica, e colocar uma Etiqueta de Manutenção Programada, contendo no mínimo o tipo de serviço, o número do documento gerado, o nome da empresa e do técnico executor, a data de execução e a data útil limite do PERÍODO/ANO da próxima Manutenção Preventiva planejada.

i) A Etiqueta de Manutenção Programada deverá ser fornecida, e substituída quando necessário, pela CONTRATADA, devendo ser utilizada etiqueta autoadesiva, confeccionada em material poliéster metalizado e que não danifique com a rotina de higienização dos equipamentos, em formato retangular com bordas abauladas e com as seguintes dimensões aproximadas largura (80 mm) e altura (40 mm), e devendo conter ainda os nomes “ENGENHARIA CLÍNICA” e o número do tombamento. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para execução de Manutenção Preventiva, utilizando para isso o valor reservado para aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme pactuado neste Termo de Referência.

j) A CONTRATADA será responsável pela execução de Rondas Gerais e Rondas Setoriais nos setores do CPSMR com Equipamentos Médico-Hospitalares.

l) A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o Plano Anual de Manutenção Programada dos Equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

9.6. Aplicação de Peças/Acessórios e Serviços Especializados:

a) O Serviço de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos deverá, dentro do seu “Valor Mensal do Serviço”, prever o valor financeiro para Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, a ser empregado sob demanda. Ou seja, este será o valor mensal médio estimado a ser despendido pela CONTRATANTE com Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados.

b) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aplicação de peças/acessórios, quando necessário, para execução de Manutenção no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, incluindo a aplicação de peça/acessório para manutenções demandadas devido à falha operacional e/ou falha de infraestrutura.

9.7. Condições para Aplicação de Peças/Acessórios:

a) Quando a CONTRATADA julgar necessário o emprego de peça/acessório, esta deverá indicar a necessidade de aplicação de peça/acessório para a CONTRATANTE.

b) A CONTRATANTE fará imediatamente a verificação da real necessidade de aplicação

da(s) peça(s)/acessório(s) indicado(s) pela CONTRATADA, e mediante a confirmação desta necessidade a CONTRATANTE prontamente autorizará o início do processo de aplicação desta(s) peça(s)/acessório(s) pela CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá apresentar orçamento, visando a aplicação das peças/acessórios, podendo a CONTRATANTE realizar orçamento complementar para verificação do preço orçado pela CONTRATADA;

d) A CONTRATANTE deverá aprovar formalmente a aplicação das peças/acessórios referente aos orçamentos apresentados, ficando a CONTRATADA obrigada a aplicar a peça/acessório pelo menor valor, dentre os preços orçados;

e) Visando a celeridade no processo de manutenção e antevedo-se a aplicação de algumas peças/acessórios ordinários, a CONTRATANTE poderá indicar a CONTRATADA a necessidade de antecipação da entrega destas peças/acessórios para agilizar futuras aplicações;

f) Deverão ser aplicadas e/ou antecipadas apenas peças/acessórios novos, sendo vedado o uso de peças/acessórios recondicionados, recicladas, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado, com exceção de eventuais casos formalmente autorizados pela CONTRATANTE;

g) Toda e qualquer peça/acessório a ser aplicado e/ou antecipado deverá ser apresentada à CONTRATANTE, com cópia da sua nota fiscal de aquisição para simples controle de evidência e rastreabilidade da peça/acessório aplicada.

h) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aplicação serviço especializado, quando necessário, para execução de Manutenção no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, incluindo a aplicação de serviço especializado para manutenções demandadas devido à falha operacional e/ou falha de infraestrutura.

9.8. Condições para Aplicação de Serviços Especializados:

a) Quando a CONTRATADA julgar necessário o emprego de serviço especializado, esta deverá indicar a necessidade de aplicação de serviço especializado para a CONTRATANTE;

b) A CONTRATANTE fará imediatamente a verificação da real necessidade de aplicação do(s) serviço(s) especializado(s) indicado(s) pela CONTRATADA, e mediante a confirmação desta necessidade a CONTRATANTE prontamente autorizará o início do processo de aplicação deste(s) serviço(s) especializado(s) pela CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá apresentar orçamento, visando a aplicação dos serviços especializados, podendo a CONTRATANTE realizar orçamento complementar para verificação do preço orçado pela CONTRATADA;

d) A CONTRATANTE deverá aprovar formalmente a aplicação dos serviços especializados referente aos orçamentos apresentados, ficando a CONTRATADA obrigada a aplicar o serviço especializado pelo menor valor, dentre os preços orçados;

e) Toda e qualquer serviço especializado a ser aplicado deverá ser apresentado à CONTRATANTE, com cópia da sua nota fiscal para simples controle de evidência e rastreabilidade do serviço especializado aplicado.

f) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a prestação de garantia total, de no mínimo 03 meses, para toda e qualquer peça/acessório aplicado e/ou antecipado e para todo e qualquer serviço especializado aplicado para execução de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares/Odontológicos da CONTRATANTE, a contar da data de entrega da peça/acessório ou da data final de execução do serviço especializado.

9.9. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das **08h:00min às 17h:00min**, em comum acordo entre as partes, nos seguintes endereços:

Unidade Demandante	Endereços
Policlínica Barbara Pereira de Alencar	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar. Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	Policlínica Aderson Tavares Bezerra. Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.
Centro de Especialidade Odontológicas	Centro de Especialidades Odontológicas – Ceo. Rua: José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato – CE. CEP: 63.100.000.

9.9.1. O local e horário, poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado do serviço, às expensas da contratada.

9.10. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

9.10.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.11. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas,

ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



12.1. A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas vigentes, durante toda a contratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.2. Para efeitos de reajuste dos preços será considerada a data do orçamento estimado, observado o item **14.1.**

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO - Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação com finalidade de atender à necessidade abaixo especificada. E seu principal objetivo é apresentar com detalhes a necessidade desta unidade demandante, assim como o levantamento de mercado e os detalhes da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Unidades Demandantes	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC possui a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, na cidade de Crato/CE, a Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, na cidade de Campos Sales/CE e o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana Figueiredo, na cidade de Crato/CE, para suportar a complexidade dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos, desta forma a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta do parque de equipamentos é imprescindível para o bom funcionamento deste, dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados pelo CPSMC.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de Serviço de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos, sendo este um serviço de forma continuada, para promover a eficácia e a eficiência na manutenção dos equipamentos, controlando e reduzindo os custos envolvidos, e objetivando também garantir a qualidade e segurança destes equipamentos, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos com tecnologia médica.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

Cumprir destacar que a presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, é uma contratação primordial para garantir a qualidade dos exames e procedimentos realizados dentro das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Por esse motivo, a alta administração do CPSMC está tomando as providências necessárias cabíveis para realizar a inclusão da presente contratação no Plano Anual de Contratações – PCA de 2024, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Adota-se o Decreto Federal como referência, por força do art. 75 da Resolução nº 06/2023, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados pela contratada possuem como característica a natureza de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva para garantir a continuidade operacional dos equipamentos, com fornecimento de peças comuns, peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O prazo de vigência desta contratação será de um ano, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa.

A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

Capacidade Técnica:

Será exigido para fins de qualificação técnica profissional conforme a Lei Federal 14.133/2021 nos termos do artigo 67 inciso II:

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Não será(ão) admitido(s): a) atestado(s) ou

certidão(ões) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços; b) atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) física(s); c) certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).

Obs: Poderão ser solicitadas, por meio de diligência, certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados de capacidade operacional apresentados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes (Acórdão TCU nº 2326/2019-Plenário).

- Prova de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) na entidade profissional competente. Entende-se por entidade profissional competente o conselho profissional que possua legislação ou resolução vigente com atribuição para fiscalizar a atividade básica objeto da licitação. A inscrição ou registro será no conselho regional da jurisdição/estado da sede da licitante. Se a empresa licitante vencedora tiver sede em outra unidade federativa do Brasil que não seja o Estado do Ceará, e se o conselho profissional competente assim exigir, a licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, o visto do seu registro no conselho profissional competente na regional do Estado do Ceará.

Justificativa: A exigência tem por fundamento a comprovação da qualificação técnica dos participantes da licitação a fim de se verificar se as empresas possuem ou não condições de realizar o serviço objeto da licitação de forma a evitar que empresas sem experiência na execução na prestação de serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução do contrato, restando assim, prejuízos a continuidade do serviço público. Dessa forma, torna-se necessária tal exigência para garantir que a futura contratada seja capaz de executar o objeto de acordo com as condições deste instrumento.

Capacidade Econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Justificativa dos índices: Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um). Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Consórcio deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil. Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida pela Lei 14.133/21 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante. As quantidades e especificações dos equipamentos a serem realizadas as manutenções são apresentadas abaixo:

Unidade Demandante: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TIPO ELETRONICA DIGITAL DIMEN APROXIMADA L400XP350MM DIGITAL PESO/ALTURA MODELO LD 150KG, MARCA LIDER	11
2	BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PISO CAP. 500KG MODELO: B650 MARCA LIDER	1



3	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL - MODELO TIPO RELOGIO - MARCA PREMIUM	15
4	ESTETOSCÓPIO BÁSICO MARCA PREMIUM	20
5	REFRIGERADOR DUPLEX CAP.350 LITROS - ESMALTEC	3
6	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 80 LITROS VERTICAL COR BRANCA COM CONTROLE DE TEMPERATURA - MARCA ESMALTEC	3
7	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS TIPO MESA FINALIDADE REG GRAFICO DO SINAL ECG MODELO AR 210 ADV - MARCA CARDIOLINE	1
8	APARELHO DE ERGOMETRIA SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO CARDÍACO COM ESTEIRA MODELOS APEX 100 E APEX 200 - MARCA TEB	1
9	ESTEIRA ERGOMÉTRICA APEX 200 TEB	1
10	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO ESTIMULADOR ELÉTRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA - MARCA CARCI	1
11	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO MULTICORRENTE E FUNCIONAL MODELO NEURODYN III - MARCA IBRAMED	1
12	APARELHO DE ONDAS CURTAS - MODELO DIATERMED - MARCA CARCI	3
13	APARELHO DE ULTRASSOM - MODELO SONOMED IV - MARCA CARCI	2
14	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEO COM 02 CANAIS IBRAMED - MODELO NMS 0501 - MARCA ENDOPHASYS	1
15	BICICLETA FIXA PARA EXERCÍCIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA ERGOMÉTRICA MODELO EX 250 - MARCA EXTRA	3
16	ESTEIRA ERGOMÉTRICA SIMPLES MICROPROCESSADA PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO DIM.: 50X180 CM ELÉTRICA - MODELO ERGOLIFE - MARCA ERGOLIFE	2
17	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SERIE: 226323-324-325 - MODELO 3009 - MARCA CARCI	2
18	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA MODELO PEDESTAL - MARCA CARCI	3
19	MÁQUINA DE FAZER GELO ZB-50 AUTOMATIC ICE MAKER MODELO ZB-50 - MARCA ICE MAKER	1
20	APARELHO DE EMISSÕES ACÚSTICAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO COM ACESSÓRIOS MODELO OTOREAD 3014 BASE UNIT STANDARD - MARCA OTOREAD	1
21	CABINE AUDIOMÉTRICA MODELO AL 200 AUDITEC - MARCA AUDITEC	1
22	IMPEDANCIÔMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO E PORTATIL MODELO OTOFLEX 100 MADSENS - MARCA OTOMETRICS	1
23	AUDIÔMETRO MADSEN ITERA II, N. 337396 - MARCA OTOMETRICS	1
24	TESTE DA ORELHINHA - MODELO MADSEN CAPELLA - MARCA OTOMETRICS	1
25	APARELHO DE ULTRASSOM MOD. HD7 - MARCA PHILIPS SERIE: CI501007	1



26	NOBREAK 2KVA SERIE: 2562698	
27	REFRATÔMETRO REFRACTOR OFTALMOLÓGICO MOD. AUTO SINCRO VT-10 ACOMPANHA 1 PARA DE LENTES CILINDRAS - MARCA POTECH	1
28	AUTO-REFRACTOR - MODELO PRK 5000 - MARCA MR. ATLANTIS	1
29	COLUNA REFRACTOR DE GREENS E PROJETOR DE OPTOTIPOS ATLANTIS - MODELO SL 2000-1009-702 - MARCA ATLANTIS	1
30	CADEIRA PARA OFTALMOLOGIA ACOMPANHADA DE COLUNA OFTALMOLÓGICA MODELO: REVOLUTION MR. JVS TART	1
31	LENSOMETRO PARA USO EM OFTALMOLOGIA MEDIÇÃO DE LENTES E PRISMAS MOD. LM 1 SE - MARCA ATLANTIS	1
32	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO MODELO OHN 3.5 (FC) ACOMPANHA LÂMPADA HALÓGENA SEROE: FCV 316510MODELO OHN 3.5 MR. EYETEC	1
33	OFTALMOSCÓPIO DIRETO MODELO BETA-200S ACOMPANHA LAMPADA HALÓGENA - MARCA HEINE	1
34	OTOSCÓPIO PORTÁTIL MODELO 5211 - MARCA ADC	1
35	FOCO GINECOLÓGICO TRIPÉ FUNDIDO E COLUNA EM TUBO 22.22X1,2MM - MODELO MA-1000 - MARCA ANDRADE	1
36	COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO - MODELO CPM 7006 - MARCA MARTEC	1
37	COLPOSCÓPIO - MODELO MD 500 - MARCA GG EQUIPAMENTOS	1
38	TOCOCARDIOGRAFO FETAL MONITOR CARDIOTOCÓGRAFO PARA CONTROLE DE FREQUENCIA CARDIACA FETAL DIGITAL BT-300 SERIE: AANA 80014 MARCA: WEM	1
39	SONAR DE DOPPLER MONITOR FETAL PORTATIL BT-200 - MARCA: WEM	1
40	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MODELO MA-520-60 - MARCA ASPIRA MAX	2
41	MONITOR CARDÍACO - MODELO DX 2021 - MARCA DIXTAL	1
42	MONITOR CARDÍACO - MODELO DX 2022 - MARCA DIXTAL	2
43	REPRECESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIOS - MODELO ENDOLAV - MARCA LIFEMED	1
44	DEFIBRILADOR - MODELO HEARTSTART MRx - MARCA PHILIPS	2
45	LARINGOSCÓPIO RIGIDO COM 6 LÂMINAS - MODELO: STANDART - MR. ADC MORIYA	2
46	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100LITROS OSMOSE REVERSA 20LITROS CESTO ALTO RESERVATÓRIO FILTRO - MODELO PHILIPS - MARCA: BAUMER	1
47	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MODELO ALT - MARCA ALT	1
48	INCUBADORA BIOLÓGICA - MODELO AUTO READ 390 - MARCA 3M ATTEST	1
49	ELECTROSURGICAL GENERATOR (BISTURI ELÉTRICO) ELETROCIRURGICO 100W TIPO ELETRONICO MICROPROCESSADO HF-120 MARCA WEM	1
50	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL 90.000LUX SERIE 27444 - MODELO FA - 2000-6 - MARCA MEDPEJ	1
51	MESA CIRÚRGICA MARCA ROTAL HOSPITALAR	1
52	BALANÇA PEDIÁTRICA - MODELO R/I 109 E - MARCA WELMY	1
53	CENTRÍFUGA - MODELO 222 TIM 216 - MARCA QUIMIS	1

54	CÂMARA FRIA REFRIGERADOR COM PORTAS DE VIDRO 500 VERTICAL: MODELO RC 504D – MARCA INDREL	2
55	COMANDO RX DIGITAL – MODELO RAY TUBE ASSEMBLY 0- MARCA PHILIPS	1
56	CR DIRECT VIEW DIAMOND ELITE CR CARESTREAM SERIE: 14556 E 14585 – MARCA CARESTREAM	2
57	DIGITALIZADORA DE IMAGENS – MODELO DRYVIEW 6800 – MARCA KODAC	1
58	NEGATOSCOPIO COM 2 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ESTRUTURA	5
59	ESTABILIZADOR DA DIGITALIZADORA	1
60	ESTABILIZADOR DO CR	1
61	REGULADOR DE OXIGÊNIO – MODELO R 9-0 – MARCA RECORD	4
62	MÁQUINA DE LAVAR LAVADOURA DE ROUPAS INDUSTRIAL ELETRICA EXTRATORA 16KG - UCL040HNF11001 MR. UNIMAC 4	1
63	COMPRESSOR DE AR MR BUCH MOD. TYPE SV 1010	1
64	COMPRESSOR DE GASES MEDICINAIS COMPOSTO COM 6 COMPRESSORES E UM CILÍNDRIO DE AR MR. DALTECH MOD. PLMD03S	1
65	GRUPO GERADOR MR CUMMINS MOD. POWER GENERATION C90D64 SERIE N. K08T013817	1
66	DEFIBRILADOR HEARTSTART MRX E UM MONITOR / DEFIBRILADOR / CARDIOVERSO LEVE PO – MODELO NMR - MARCAPHILIPS	1
67	MONITOR MULTIPARÂMETROS – MODELO YR -P82M – MARCA PATIENT	1
68	LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO L/100 – MARCA SCHUSTER	1

Unidade Demandante: Policlínica Aderson Tavares Bezerra		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	APARELHO DE CORRENTE GALVANICA E FARADICA PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA.	1
2	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELETRICO MOVEL PRESSÃO DE VACUO DE 750MMHG DOIS FRASCOS.	1
3	AUDIOMETRO PORTÁTIL PARA EXAMES DE AUDIOMETRIA COM 2 CANAIS DE FRQUENCIA 125 A 8000- AUDIOMETRO MADSEN ITERA II.	1
4	AUTOCLAVE DE MESA DIGITAL HORIZONTAL 50 LITROS MODELO 2.5.0 NÚMERO DE SÉRIE H5050 16255SF HORIZONTAL 50 LITROS.	1
5	AUTO-REFRATO E CERATOMETRO AUTOMATICO MODELO PRK-7000 ACOMPANHA MESA MOTORIZADA. NÚMERO DE SÉRIE 8933345.	1
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23482.	1
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23515.	1
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE N°23486.	1



9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23481.	1
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23517.	1
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05.	1
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23415.	1
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23516.	1
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23483.	1
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23485.	1
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23487.	1
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL C/RÉGUA CAP.150 KG E 1,05 SÉRIE Nº23484.	1
18	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL C/COLUNA E PLATARFORMA 80X80CM PISO 500KG MOD. BK-500C1 SÉRIE Nº 001151.	1
19	BARRA DE LING PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA ESTRUTURA EM MADEIRA MARFIM OU PER.	1
20	BERA- SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO ECLIPSE EP15 SERIE: 1029341.	1
21	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I SÉRIE Nº KK608KV631ZR0057.	1
22	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I SÉRIE Nº KK608KV631ZR0056.	1
23	BICICLETA FIXA PARA EXERCICIOS VERTICAL PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA MR. BIKE KIKOS MOD. 73I.	1
24	BISTURI ELETRICO 100 W PORTÁTIL.	1
25	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE.	1
26	CADEIRA DE RODA.	6
27	CADEIRA OFTAMOLOGICA PARA EXAMES GRN MODELO CE 9000X, NÚMERO DE SÉRIE 221018 CEX.	1
28	CARRO MACA HOSPITALAR PARA ELEVAÇÃO ESTRUTURA EM BASE TUBOS DE AÇO.	3
29	CISTOSCOPIO RIGIDO-ENDOSCOPIO RIGIDO KARL STORZ , HOPKINS, AV= 30CN, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA OPTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO , RESULTANDO EM IMAGENSQTY.	1
30	COLPOSCOPIO VARIÁVEL, MODELO: MD500. N SÉRIE: 0112.	1
31	COLUNA DE FORÇA PARA BISTURI ELETRICO.	1
32	COLUNA OFTALMOLOGICA GRN, MODELO SLIM NÚMERO DE SÉRIE 21172COS.	1
33	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS.	1





34	DESFIBRILADOR CMOS DRAKE /MONITOR BIFASICO TIPO MICROPROCESSADO.	3
35	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACOS FETAIS MOD. FD-200B SÉRIE Nº MFDB2B01024366.	1
36	DIATERMA ULTRA-SOM EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO. MODELO: SONO COMP. 1MHZ.	3
37	DIGITALIZADORA DE IMAGENS COM 1 BANDEJA PARA MAMOGRAFIA.	1
38	APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA. GE HEALTHCARE. VIVID S5.	1
39	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. MARCA: BIONET. MODELO: CARDIO 7.	1
40	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. CARDIO LINE MODELO AR2100 VIEW.	1
41	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE MODELO ORTORED NÚMERO DE SÉRIE 0976187.	1
42	EQUIPAMENTO LAMPADA DE FENDA COM MESA USO EM OFTALMOLOGIA – XENONIO.	1
43	EQUIPAMENTO RETINOSCOPIO ,FIO ESPIRALADO – WELCHALLYN.	1
44	ESFIGMOMANOMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL ADULTO.	17
45	ESTEIRA ERGOMETRICA KIKOS MODELO: E600.	2
46	ESTIMULADOR ELETRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SÉRIE Nº 0119890030.	1
47	ESTIMULADOR ELETRICO FENS E TENS MICROPROCESSADO PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA SÉRIE Nº 0284050001.	1
48	FOCO CIRÚRGICO MOVEL AUX. FL-2000 ALM12E 18AH+2EMPU TB: 413946.	1
49	FOCO LUZ CLINICO AUXILIAR GINECOLOGICO. MODELO:HM 2031X.	1
50	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO FISICA.	3
51	FOTOFORO TIPO LED PARA USO EM CIRURGIAS ALTA COMPLEXIDADE.	1
52	HOMOGENIZADOR DE SOLUÇÕES 22 TUBOS.	1
53	IMITÂNCIOMETRO Modelo: TITAN Fabricante: INTERACOUSTIICS.	1
54	IMPEDANCIOMETRO AUDIOMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL. MADSEN ORTOFLEX 100. MODELO TYPE 1012. NÚMERO DE SÉRIE 1751005 ACOMPANHA: IMPRESSORA SANIBEL SUPPLY, Nº DE SÉRIE 2000067.	1
55	INFRAVERMELHO DE MESA PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA. MARC:PHILIPS. REFERENCIA: 0517-T.	1
56	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA USO REABILITAÇÃO FISICA. REFENCIA: 3014/22.	3
57	INSTRUMENTOS DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO PRO-MAG ULTRA. MARCA: ARGON REF: 7675. NUMERO DE SÉRIE: 36437.	1
58	INSTRUMENTOS DE BIÓPSIA AUTOMÁTICO PRO-MAG ULTRA. MARCA: ARGON REF: 7675. NUMERO DE SÉRIE: 36438.	1
59	EMISSÕES ACÚSTICAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO COM ACESSÓRIOS TB: 423726.	1
60	LARINGOSCOPIO RIGIDO COM JOGO DE 6 LAMINAS FINALIDADE PARA ENTUBACAO ESTRUTURA.	3



61	LENSOMETRO PARA USO EM OFTALMOLOGIA MEDICAÇÃO DE LENTES E PRISMAS MOD.LM 1SE NÚMERO DE SÉRIE 8929635.	1
62	MESA PARA EXAME OBSTETRICO.	1
63	MONITOR CARDIACO MULTI PARAMETRICO MODELO DX 2020. DIXTAL.	1
64	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO TRANSDUTOR DE ULTRASSOM MR. PHILIPS MODELO AVALON FM20 SÉRIE Nº 65850854.	1
65	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152526.	1
66	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152527.	1
67	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152528.	1
68	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152529.	1
69	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152530.	1
70	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152531.	1
71	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152532.	1
72	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152533.	1
73	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152534.	1
74	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITORES MR. CARDIOS MOD. DYNA – MAPA SÉRIE Nº 1703152535.	1
75	NEGATOSCOPIO COM 3 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	3
76	NEGATOSCOPIO COM 2 CORPOS TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ESTRUTURA.	19
77	NEBULIZADOR ADULTO/ INFANTIL. MARCA: G-TECH. MODELO: COMPACT DC1.	1
78	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO MODELO OHN 3.5 (FC)ACOMPANHA LAMPADA HALOGENA.	1
79	OTOSCOPIO PORTÁTIL PARA USO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.	2
80	POLIAS DUPLAS PARA USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA.	1
81	PROJETOR DE OPTOTIPOS FIXAÇÃO EM PAREDE MODELO ES-02. NÚMERO DE SÉRIE: 068/2017.	1



82	REFLETOR PARABÓLICO EM TRIPE FUNDIDO E COLUNA EM TUBO DE 22,22X1,2MM.	2
83	REFRATOR OFTALMOLOGICO.	1
84	REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO 500 LT VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO.	2
85	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS FLEXIVEIS – ARGUS.	1
86	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS FLEXIVEIS. Modelo: ENDOLAV Fabricante: LIFEMED Série: 10390410020.	1
87	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS – INBRAMED.	2
88	SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO EM ESTEIRA COM ELETROCARDIOGRAFIA MODELO MASTER TOP ERGO 13- TB: 423289.	1
89	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA COMPOSTO POR 01 ARMÁRIO DE AÇO ABERTO MR VIDEOENDOSCOPIA SISTEMA GASTROSCOPIO E COLONOSCOPIO PARA ENDOSCOPIA ACOMPANHA: MONITOR DE VIDEO MR. WORK PLACE MODELO: DSC1913-D' LCD SÉRIE Nº 3V456G041 PROCESSADORA MR. FUJINON MOD. EPX2500 SÉRIE Nº 3V456G041 CPU MR. LENOVO MOD. MT-M 10KQ-A0152BP SÉRIE Nº PE02TXLR TECLADO MR. LENOVO SÉRIE Nº 01862124 TECLADO MR. FUJINON MOD. DK2500 SÉRIE: 1411004224 GRAVADORA DE DVD MR. SONY SÉRIE Nº 10360 NOBREAK MR. NHS MODELO SENIVAL SÉRIE Nº 010366 ARMÁRIO DE AÇO ABERTO METÁLICO, C/ PRATELEIRAS E RODÍZIOS.	1
90	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXIVEL- VIDEO GASTROSCOPIO ARGUS MODELO DWE-90 E VIDEO COLONOSCOPIO ARGUS MODELO DWE-130L, PROCESSADORA DE IMAGEM ARGUS MODELO EV-210 A , MONITOR PARA VÍDEO CIRURGIA ARGUS MS190S, ARMÁRIO DE AÇO TLTROLEY.	1
91	TESTE DA ORELHINHA- APARELHO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS – MADSEN.	1
92	TONOMETRO DE APLANAÇÃO, PORTATIL. MODELO TW-2417R. NÚMERO DE SÉRIE 247/2021.	1
93	FERRAMENTA DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS SINGOVIA SÉRIE 310190 ORKATESTON.	1
94	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO MR. FIGLASS MOD. FT422 COM TECLADO SÉRIE Nº50000524850 COM ACESSORIOS.	1
95	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO MR. FIGLASS MOD. FT422 COM TECLADO SÉRIE Nº 50000301534 COM ACESSORIOS.	1
96	VENTILADOR PULMONAR PARA PACIENTES PEDIATRICOS E ADULTO MR. CARE FUSION MOD. INTERMED 1X5 SÉRIE Nº IX5-2016-09-03890 ACOMPANHA CARRINHO.	1

Unidade Demandante: Centro de Especialidades Odontológicas		
Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS (CADEIRA, REFLETOR, MESA CART ETC) DA MARCA KAVO, MODELO UNIK.	11

2	MOCHOS ODONTOLÓGICOS MARCA KAVO.	21
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS MARCA DIGITALI.	1
4	AUTOCLAVE VITALI CRISTÓFOLI 54 LITROS.	1
5	DESTILADOR DE ÁGUA DA MARCA CRISTÓFOLI.	1
6	DESTILADOR DE ÁGUA DA MARCA BIOTRON 750W.	1
7	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO DA MARCA PROTECT SEAL BASIC.	1
8	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO MARCA 3M, MODELO ATTEST	1
9	DESINTEGRADOR DE AGULHAS ESSENCE DENTAL.	1
10	BOMBA DE VÁCUO KAVO UNIK JET 1.	1
11	BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1600MP.	1
12	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO GNATUS, MODELO JETSONIC.	1
13	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DABI ATLANT, MODELO PROFI NEO-US.	1
14	AMALGAMADOR DA MARCA VIBRAMAT CAPSULAR SCHUSTER.	1
15	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PRIME LED DENTEMED.	2
16	LOCALIZADOR FORAMINAL NOVA APEX.	1
17	APARELHO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL SPECTRO 70XDABI ATLANT.	1
18	APARELHO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL PROCION.	1
19	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO.	11
20	MICROMOTOR PNEUMÁTICO.	12
21	CONTRA-ÂNGULO PNEUMÁTICO.	10
22	PEÇA RETA PNEUMÁTICA.	10
23	CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1 UTILIZADO EM ENDODONTIA.	2
24	MÁQUINA DE SOLDAGEM DE ACESSÓRIOS/BANDAS COM REVENIDO KERNIT.	1
25	COMPRESSOR 250 LITROS DA MARCA SCHULZ.	2
26	SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL EAGLE 1 DABI ATLANTE.	1
27	MOTOR DE BANCADA BELTEC LB 2000 45W.	2
28	TORNO DE POLIMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	1
29	VIBRADOR DE GESSO ESSENCE DENTAL.	1
30	RECORTADOR DE GESSO RAVAGNANI DENTAL AX-MTA 550W.	1
31	CUBA ULTRASSÔNICA 6L D700.	1
32	EQUIPAMENTO KIT PARA ÓXIDO NITROSO MDM MATRX BY PARKER.	1
33	CUBA ULTRASSÔNICA 2,6L CRISTOFOLI.	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido.

Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública,

efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Durante a execução do presente estudo foi encontrado diversas empresas que podem atender o objeto a ser contratado, o levantamento é apresentado abaixo:

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPILAR ODONTOLOGICO				
EMPRESAS	CNPJ	PROCESSO	E-MAIL	TELEFONE/ CIDADE
DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	00.087.877/0001-61	10.009/2023 PE/2023 F.M. S	alexandrediogenes@uol.co m.br	(88)3572-1228 Juazeiro do Norte-CE.
MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA	38.406.337/0001-76	PMF301023/PE 01/2023 / F.M.S.	robertofragosso@gmail.co m	(85)98825-7893 Fortaleza-CE.
JONATHAS D. ARAGÃO M. VASCONCELOS - ME	27.179.593/0001-51	005/2023/PP/20 23 /Secretaria de Saúde.	jonathasaragao@outlook.c om	(85)99975-5992 / Tianguá-CE.
GM SERVIÇOS TERCEIZADOS E MAO DE OBRA TEMPORARIA	32.371.840/0001-57	0106202301- SRPP/2023 / F.M.S.	gmservicoeireli@gmail.c om.	(35) 3212-2011 / Juazeiro do Norte - CE
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	44.947.511/0001-90	2303.01/2023- SR/2023 / F.M.S.	potiguarmedprime@Gmail .Com	(83)99890-1846 / Mossoró- RN.
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	26.775.610/0001-50	2022.09.14.1/20 22 / F.M.S.	multisolucoesengenharias @gmail.com	(88) 99909-1182 Juazeiro Do Norte – CE.
ORTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	63.390.041/0001-51	PMH-040822- PE01/2022 / F.M.S.	-	(85) 98888-8842 / Fortaleza-CE.
FRANCISCO DE ASSIS SOMBRA LIMA - ME	08.961.025/0001-63	003.18.10.2021/ 2021 / F.M.S.	fjsegurancaeletronica@hot mail.com	(88) 9628-5400 /Russas- CE.
ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	09.310.524/0001-53	0108.04/2022 / F.M.S	assistec.adm@outlook.co m	(85) 3252-8897 / Fortaleza/CE.
X MENDICAL & CLEAN LTDA	13.737.194/0001-54	001/22-PE- FMS/2022 / F.M.S.	tributos@treinacon.net	(85) 3393-9542 / Fortaleza - CE
MEGA CONSTRUTORA, SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCAÇAO LTDA	12.086.330/0001-20	323.967/17 / CAMARA DEPUTADOS BRASILIA / DF	megasolucoescientificas@ outlook.com	(31) 9741-6544 Belo Horizonte/MG

Os dados apresentados na tabela foi uma consulta previa realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em processos de licitações. Verificou-se a existência de vários fornecedores capazes de atender a presente contratação, restante assim, comprovado que o presente certame terá empresas suficientes para atender o objeto deste estudo.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 378.442,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Unidade Demandante: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	12	R\$ 10.486,84	R\$ 125.842,04
2	Unidade Demandante: Policlínica Aderson Tavares Bezerra	12	R\$ 14.216,67	R\$ 170.600,00
3	Unidade Demandante: Centro de Especialidades Odontológicas	12	R\$ 6.833,33	R\$ 81.999,96
Valor Global Estimado Preliminarmente				R\$ 378.442,00

É importante salientar que o valor estimado acima foi realizado de forma preliminar, em consulta realizada nos Portais de Transparências dos Consórcios de Saúde do Governo do Estado do Ceará, ou seja, apenas para estimar o custo da contratação neste Estudo Técnico, sendo necessário ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados no segmento desta contratação para que se possa chegar ao valor referência do processo de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Será adotada a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** para selecionar o fornecedor que irá prestar os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o serviço de manutenção permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço contratado destina-se a manter adequadamente, preventiva e

corretivamente, os equipamentos supramencionados que são fundamentais para os Serviços das unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC, de forma que não haja interrupções na realização dos referidos exames ou procedimentos clínicos dos pacientes, senão aquelas previamente programadas e necessárias para execução do próprio serviço de manutenção.

A eficiência na manutenção preventiva será obtida na correta realização dos serviços, que será feita de forma específica, a qual atenderá a uma lista de tarefas que deverão ser realizadas na manutenção preventiva de acordo com o que instrui os manuais dos fabricantes.

Por sua vez, a eficiência na manutenção corretiva se dará pelo aproveitamento da mão de obra fixa, sendo realizada com o fornecimento de peças sob demanda e serviços, ou seja, por necessidade da Instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não existem providências a serem adotadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, considerando que os equipamentos já se encontram instalados nas dependências das Unidades Demandantes

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o desenvolvimento do presente estudo técnico preliminar não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo 70% (setenta por cento) com a cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% (trinta por cento) acumulativo durante o período contratual, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, mostra-se *tecnicamente possível* e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.